

AUREN ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 28.594.234/0001-23
NIRE 35.300.508.271 | Código CVM: 26620

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 19 de dezembro de 2025, às 8h30, na sede social da Auren Energia S.A. ("Companhia"), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 2º andar, sala 11, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05425-070 e por videoconferência.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados nos termos do artigo 23, § 1º do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, quais sejam, Carlos da Costa Parcias Junior, Caroline Carlos, Helena Scipilliti Ferreira Velloso, João Henrique Batista de Souza Schmidt, Marcelo Strufaldi Castelli, Maria Leticia de Freitas Costa, Ricardo Szlejf e Sergio Ricardo Romani.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. João Henrique Batista de Souza Schmidt e secretariados pelo Sr. Carlos Curci Neto.
4. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre (i) a destinação de recursos de incentivos fiscais para projetos sociais; (ii) a contratação de serviços relacionados a tecnologia, administrativo, financeiro e RH junto ao Centro de Excelência ("COE") - Votorantim S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.407.049/0002-32; (iii) repasse de recursos financeiros ao Instituto Votorantim, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.583.142/0001-42 ("IV") para investimentos sociais; (iv) o Orçamento de OPEX e CAPEX para 2026; (v) a revisão da Estratégia de Sustentabilidade da Companhia; (vi) a determinação de voto favorável e a aprovação para a celebração de determinados aditivos contratuais a determinados contratos de financiamento e contratos acessórios ("Instrumentos de Financiamento") entre, de um lado, a Companhia, a Ventos de Santo Estevão Holding S.A. ("VSEH") e determinadas Sociedades de Propósito Específico ("SPEs") do Complexo Eólico Ventos do Araripe III ("VdA III") e, de outro, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander") e/ou o Banco Bradesco S.A. ("Bradesco", este último, em conjunto com o BNDES e o Santander, doravante denominados como "Repassadores"), incluindo a outorga e constituição de Fiança pela Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, em garantia ao fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações garantidas no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 16.2.0750.1, conforme aplicável, durante toda a vigência dos financiamentos, com renúncia expressa aos benefícios dos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, em favor do BNDES; (vii) a autorização expressa para a Diretoria da Companhia, da VSEH e das SPEs e seus respectivos procuradores bastante constituídos, nos termos de seus Estatutos Sociais, para a prática de todos os atos e providências cabíveis e a adoção de todas as medidas necessárias relativas à consecução e formalização de aditivos contratuais aos Instrumentos de Financiamento, incluindo, sem limitação a negociação, formalização e efetivação dos termos e condições relacionadas às deliberações ora aprovadas para a celebração dos aditivos

contratuais, a outorga e constituição da Fiança, estando a Companhia autorizada a celebrar todos e quaisquer instrumentos, atas, livros, procurações, notificações, comunicações, documentos, requerimentos, formulários, contratos e anexos relacionados às matérias do item (vi) acima; e **(viii)** a ratificação dos atos eventualmente já praticados pela Diretoria da Companhia, da VSEH e das SPEs e/ou seus respectivos procuradores bastante constituídos, relacionados exclusivamente às deliberações constantes dos itens (vi) e (vii) acima.

5. DELIBERAÇÃO: Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia discutiram e deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas:

5.1. Aprovar, nos termos do Art. 3º, incisos (i) e (x), do Regimento Interno do Conselho de Administração, e do material apresentado na reunião, a destinação de recurso de incentivo fiscal oriundo de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica para projetos sociais, no valor máximo de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para iniciativas selecionadas e geridas pelo Fundo Comum de Projetos Incentivados do Instituto Votorantim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.583.142/0001-42, com o direcionamento de até R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em projetos indicados pela Auren Energia.

5.2. Aprovar, nos termos dos termos do artigo 22, inciso (xxvi), do Estatuto Social da Companhia, do material apresentado na reunião e com a abstenção dos conselheiros João Henrique Batista de Souza Schmidt e Helena Scripilliti Ferreira Velloso, a contratação do CoE para a prestação de serviços relacionados a tecnologia, administrativo, financeiro e RH até o valor máximo de R\$63.552.629,00 (sessenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte e nove reais).

5.3. Aprovar, nos termos dos termos do artigo 22, inciso (xxvi), do Estatuto Social da Companhia, do material apresentado na reunião e com a abstenção dos conselheiros João Henrique Batista de Souza Schmidt e Helena Scripilliti Ferreira Velloso, a destinação de recursos financeiros para projetos sociais, no valor máximo de R\$2.726.320,00 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil e trezentos e vinte reais).

5.4. Aprovar, nos termos do artigo 22, inciso (viii), do Estatuto Social da Companhia, o Orçamento de OPEX e CAPEX para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, conforme material apresentado na reunião.

5.5. Aprovar, nos termos do Art. 3º, incisos (i) e (x), do Regimento Interno do Conselho de Administração, e do material apresentado na reunião, a revisão da Estratégia de Sustentabilidade da Companhia, incluindo os compromissos e metas para o ano de 2030.

5.6. Determinar o voto favorável, nos termos do artigo 22, inc. (xxxv) do Estatuto Social da Companhia e do material apresentado na reunião, à aprovação pelos competentes órgãos de administração da VSEH e das SPEs para a celebração de determinados aditivos aos Instrumentos de Financiamento; assim como Aprovar, nos termos do artigo 22, incs. (xxiv) e (xxv) do Estatuto Social da Companhia e do material apresentado na reunião, a celebração dos referidos aditivos aos Instrumentos de Financiamento pela Companhia, incluindo a outorga e constituição pela Companhia, conforme aplicável, de Fiança, em caráter irrevogável e irretratável, em garantia ao fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações garantidas no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº

16.2.0750.1, durante toda a vigência do financiamento, com renúncia expressa aos benefícios dos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, em favor do BNDES.

5.7. Autorizar expressamente a Diretoria da Companhia, da VSEH e das SPEs e seus respectivos procuradores bastante constituídos, nos termos de seus Estatutos Sociais, a praticarem todos os atos, a tomarem todas as providências e a adotarem todas as medidas necessárias relativas à celebração dos aditivos contratuais e a outorga e constituição da Fiança, incluindo a negociação, formalização e efetivação dos termos e condições relacionados às deliberações ora aprovadas para a celebração dos aditivos contratuais, a outorga e constituição da Fiança, estando a Companhia, a VSEH e as SPEs autorizadas a celebrarem todos e quaisquer instrumentos, atas, livros, procurações, notificações, comunicações, documentos, requerimentos, formulários, contratos e anexos relacionados às matérias do item 5.6. acima.

5.8. Ratificar os atos eventualmente já praticados pela Diretoria da Companhia, da VSEH e das SPEs e/ou seus respectivos procuradores bastante constituídos, relacionados exclusivamente às deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO E SESSÃO EXCLUSIVA: Nada mais havendo a ser tratado, após a presença e disponibilidade dos membros do Conselho de Administração ter sido verificada, foi realizada sessão exclusiva para Conselheiros e, em seguida, foi encerrada a reunião, de qual se lavrou a ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. **Mesa:** João Henrique Batista de Souza Schmidt - Presidente; Carlos Curci Neto - Secretário. **Conselheiros:** Carlos da Costa Parcias Junior, Caroline Carlos, Helena Scripilliti Ferreira Velloso, João Henrique Batista de Souza Schmidt, Marcelo Strufaldi Castelli, Maria Leticia de Freitas Costa, Ricardo Szlejf e Sergio Ricardo Romani. **Confere com a original lavrada em livro próprio.**

São Paulo, 19 de dezembro de 2025.

Mesa:

João Henrique Batista de Souza Schmidt
Presidente

Carlos Curci Neto
Secretário